

Portaria SEAD Nº 235, DE 10 DE março DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº. 419, de 15 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.666, de 31 de março de 2010; Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0761.013646.00009/2025-77.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora Elizângela Santos da Silva, matrícula nº. 9332200-1, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotada na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, para a Classe Especial, Referência 1, com efeitos a contar de 23/01/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal

Decreto nº. 21-P, de 1º de janeiro de 2023

Portaria SEAD Nº 237, DE 10 DE março DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº. 419, de 15 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.666, de 31 de março de 2010; Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0761.013644.00010/2025-01

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor Francisco Alcy Oliveira da Costa, matrícula nº. 9093257-8, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado na Secretaria de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, para a Classe Especial e Referência 1, com efeitos a contar de 05/02/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal

Decreto nº. 21-P, de 1º de janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL Nº 061 SEAD/IAPEN, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas a relação de candidatos não matriculados, desistentes e reclassificados, referentes ao Edital nº 057 SEAD/IAPEN, de 21 de fevereiro de 2025 e a convocação dos candidatos ao cargo de Agente de Polícia Penal para matrícula no Curso de Formação, conforme Edital nº 001/2023 – SEAD/IAPEN, de 19 de junho de 2023 e retificações:

1 DOS CANDIDATOS NÃO MATRICULADOS E DESISTENTES

1.1 Relação dos candidatos não matriculados e desistentes do Curso de Formação Policial, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome, em ordem alfabética:

AGENTE DE POLÍCIA PENAL – FEMININO

2309014426, EDILA MAZILIA DE AGUIAR PINTO / 2309035694, GABRIELE SOUZA MOREIRA / 2309033717, GIOVANNA EVELYN ANJOS DOS SANTOS / 2309013659, JANICE KOMMLING / 2309018873, LORENA NUNES DE HOLANDA / 2309001036, THAUANA SANTOS CAVALCANTE.

AGENTE DE POLÍCIA PENAL – MASCULINO

2309032867, BRUNO BARBOSA PEREIRA DE SOUZA / 2309040829, CARLOS ELDER ARAUJO DA SILVA / 2309000964, DIENIOS TEIXEIRA DA SILVA / 2309014102, EVANDO DA SILVA / 2309034825, FERNANDO DO NASCIMENTO RODRIGUES (PCD) / 2309019040, FRANCISCO GLAUDEMBERG DE LIMA NOGUEIRA / 2309024398, GUSTAVO DOS SANTOS FRANÇA / 2309041790, GUSTAVO SANTANA LUSTOZA / 2309022306, JOSE DOUGLAS CARNEIRO RIKER / 2309024658, MATHEUS DA SILVA MATOS / 2309015054, PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO.

2 DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS

2.1 Relação dos candidatos reclassificados, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome, em ordem alfabética:

AGENTE DE POLÍCIA PENAL – FEMININO

2309051308, LUANA DA COSTA LOUREIRO.

AGENTE DE POLÍCIA PENAL – MASCULINO

2309003289, DANIEL FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

3.1 Convocação para Curso de Formação Policial na seguinte ordem: cargo, classificação, inscrição, nome e nota, em ordem de classificação:

AGENTE DE POLÍCIA PENAL – FEMININO

58, 2309017651, ROSIANE DA COSTA LIMA, 90,80 / 59, 2309001796, DAIANA OLIVEIRA SARAIVA, 90,80 / 60, 2309034179, KEULIENE LIMA DE SOUZA, 90,60 / 61, 2309033270, KETHYLEN MARIA DE SOUZA CAMPOS, 90,60 / 62, 2309006333, MELLYNA DE SOUZA BATISTA, 90,60 / 63, 2309002444, BRUNA LARISSA BATISTA DA SILVA, 90,60 / 209, 2309006206, SILVANESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA (PCD), 73,00.

AGENTE DE POLÍCIA PENAL – MASCULINO

247, 2309018586, VITOR CABRAL DE BRITO, 87,40 / 248, 2309025930, WILLIAN PINHEIRO DA SILVA, 87,20 / 249, 2309043937, EDUARDO SANTOS DA ROCHA FILHO, 87,20 / 250, 2309016740, ANTHONY LUCAS SILVA DE OLINDA, 87,20 / 251, 2309005301, GLAUBER AUGUSTO DA SILVA MARQUES, 87,10 / 252, 2309007994, EDILBERTO FÉLIX DE MEDEIROS, 87,10 / 253, 2309007761, JOHNNE DA SILVA MORAIS, 87,00 / 254, 2309047225, JOSE EDER SILVA DE ARAUJO, 87,00 / 255, 2309042239, KEDSON CAVALCANTE DA SILVA, 87,00 / 256, 2309031419, ANDERSON DA SILVA DAS NEVES, 86,80 / 257, 2309028960, ATAILSON DA SILVA LIMA, 86,80 / 690, 2309029824, MARLISSON LIMA SILVA (PCD), 71,40.

4 DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 Data: até 20 de março de 2025, das 7h30min às 13h30min.

4.2 Local de matrícula:

Unidade	E-mail	Endereço
Diretoria de Ensino do IAPEN no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça – CIEPS	eap.iapena-cre@gmail.com	Sala 10, na Via Verde, KM 02 – Portal de Amazonia – Rio Branco – Acre (Acesso pela Avenida Paulo Lemos de Moura Leite.

4.3 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

4.4 Somente serão admitidas as matrículas no Curso de Formação dos candidatos que estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições dos cargos, apresentarem documento de identidade em bom estado de conservação.

4.4.1 O candidato deverá entregar, em envelope pardo, devidamente identificado, a cópia dos seguintes documentos:

- Duas fotos 3x4, coloridas, em papel fino, idênticas e recentes.
 - Carteira de identidade civil;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - Certidão de Regularidade Militar, para homens;
 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH definitiva ou provisória na categoria mínima B. (Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2021)
 - Ficha de Matrícula no Curso de Formação (disponível no endereço eletrônico <https://sead.ac.gov.br/comunicado/> e <https://concursos.ibfc.org.br/informacoes/6/>)
- 4.5 Será eliminado do concurso público o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO

5.1 A matrícula no Curso de Formação obedecerá ao estabelecido no Edital de Convocação.

5.2 O Curso de Formação consiste em curso com aulas presenciais e Prova Final para avaliação dos conhecimentos adquiridos.

5.2.1 O Curso de Formação poderá ser realizado em período integral (manhã, tarde e noite), com aulas aos sábados, domingos e feriados.

5.2.2 Será eliminado do Curso de Formação o candidato que ultrapassar o percentual de vinte e cinco por cento de faltas nas aulas práticas/teóricas em relação à carga horária total do curso, conforme estabelecido no Art. 21, V, da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2021.

5.3 As avaliações realizadas no Curso de Formação terão pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos, conforme Portaria IAPEN nº 226, de 16 de fevereiro de 2023.

5.3.1 Será considerado apto o candidato que alcançar a média geral de setenta e cinco por cento de aproveitamento, conforme estabelecido no Art. 21, I, da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2021.

5.4 Caso o candidato seja reprovado no Curso de Formação, o candidato será eliminado do Concurso Público.

5.5 Os candidatos aptos a frequentar o Curso de Formação farão jus, a título de auxílio financeiro, ao valor mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento da classe inicial do cargo de Policial Penal: R\$ 2.183,30 (Dois mil cento e oitenta e três reais e trinta centavos), conforme Edital de Abertura.

5.6 O resultado do Curso de Formação será publicado Diário Oficial do Estado e no site www.ibfc.org.br e caberá recurso para a etapa.

6 DA AULA INAUGURAL DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 6.1 Data do início do curso de Formação: 07 de abril de 2025.
 6.2 Local e horário da aula inaugural serão divulgados posteriormente.
7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 7.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referente ao Concurso Público por meio do Edital nº 001/2023 – SEAD/IAPEN de 19 de junho de 2023, seus anexos e demais editais publicados.
 7.2 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 7h às 15h30 ou também por meio do endereço eletrônico www.ibfc.org.br, ou ainda através do e-mail iapenacre@gmail.com ou concursos.gov@gmail.com.
 7.3 Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.

Paulo Roberto Correia da Silva
 Secretário de Estado de Administração
 Marcos Frank Costa e Silva
 Presidente do Instituto de Administração Penitenciária

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA AD-
 JUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 078/2025 – COMPRASGOV Nº 90078/2025 - SEE
 SEI Nº 0014.015399.00167/2024-66**

Objeto: Contratação, através de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias para conservação de gêneros alimentícios, com mão de obra especializada, emprego de ferramentas, e materiais de consumo com o fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais/similares, destinados a atender as necessidades do Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar - DEANE/SEE.
 A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 25/03/2025 às 09h15min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal Opinião e nos sites: www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996 em razão de retificação no Termo de Referência, a pedido do Órgão.
 Rio Branco-AC, 10 de Março de 2025.

ASS Valdemir Januário de Almeida
 CAR Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA AD-
 JUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - COMPRASGOV
 nº 90031/2025 - SEAD
 SEI Nº 0006.016668.00051/2024-26**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Equipamentos para o Novo Arquivo Público), para atender as necessidades da Secretaria de Estrada de Administração - SEAD.
 Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 11/03/2025, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.
 O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 26/03/2025 às 09h15min (horário de Brasília) quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em razão do órgão demandante ter respondido o pedido de questionamento.
 Rio Branco-AC, 10 de Março de 2025.

ASS Janda Feitosa de Araújo
 CAR Pregoeira

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2025/SEAD
 Processo nº 0006.016618.00003/2025-69
 Unidade Gestora: SEAD**

TERMO de Cooperação QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD E O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE - IAPEN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.034.468/0001-58, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 232, Bairro Centro, “Palácio das Secretarias”, CEP 69.900-660, na cidade de Rio Branco - AC, neste ato por seu Secretário de Estado de Administração, o Sr. PAULO ROBERTO CORREIA, brasileiro, inscrito no CPF nº 360.641.652-00, e pela Diretora da Organização

em Centros de Atendimentos OCA, a Srª. FRANCISCA DAS CHAGAS BRITO GOMES, brasileira, inscrita no CPF nº 832.227.582,04, ambos residentes em Rio Branco-Acre, doravante denominado ESTADO, e o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE - IAPEN, inscrita no CNPJ sob o nº 09.061.977/0001-93, com sede na Rua Coronel Fontenele Castro, 44, Estação Experimental, CEP 69.918-188 na cidade de Rio Branco - AC, neste ato representado por seu Presidente o Sr. MARCOS FRANK COSTA E SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 654.846.142-87, doravante denominado IAPEN, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, sujeitando-se a legislação pertinente e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a conjugação de esforços e recursos financeiros, materiais e humanos para implantação, a operacionalização e a administração dos serviços prestados na Central de Serviços Públicos OCA da capital e do interior.

Parágrafo único. O parâmetro utilizado para execução deste TERMO é o Decreto Estadual nº 3.357, de 20 de agosto de 2008, alterado pelo Decreto Estadual n.º 10.976, de 24 de janeiro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 São executores deste TERMO:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, responsável pela coordenação e gerenciamento, cuja participação será exercida através da DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO EM CENTROS DE ATENDIMENTO OCA; e O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE - IAPEN, tendo por finalidade precípua humanizar, planejar, implementar, coordenar, fiscalizar e executar as diretrizes da política prisional, vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

O ESTADO, por sua Secretaria de Estado de Administração – SEAD tem as seguintes atribuições;

- Representar o ESTADO DO ACRE nos assuntos concernentes ao objeto deste TERMO, conforme estabelecido no Decreto nº 3.357, de 20 de agosto de 2008, alterado pelo Decreto Estadual n.º 10.976, de 24 de janeiro de 2022;
 - Promover a articulação com Entidades da Administração, nas esferas estadual, municipal e federal, e com entidades não governamentais, envolvidas com o objeto deste TERMO;
 - Definir e deliberar sobre as estratégias, prioridades e critérios para a localização e a implantação da Central de Serviço Público da capital e do interior;
 - Propor instrumentos jurídico-legais necessários à implantação, operacionalização e ao funcionamento do objeto deste TERMO;
 - Assegurar os recursos orçamentários iniciais alocados em seu Orçamento-Programa, necessários a implantação e operacionalização da Central de Serviço Público da capital e do interior, e respectivo repasse dos mesmos à DIRETORIA OCA, para o atendimento das obrigações assumidas neste TERMO;
- Parágrafo único. São ainda atribuições da SEAD, a serem executadas diretamente pela DIRETORIA OCA:

- Propor diretrizes e definir objetivos gerais do Projeto, e respectivo planejamento e concepção, coordenar e gerenciar a Central de Serviço Público da capital e do interior;
- Avaliar os serviços propostos pelas entidades na Central de Serviço Público da capital e no interior, em consonância com as diretrizes e objetivos definidos pelo Projeto, bem como propor melhorias nos procedimentos e no fluxo de atendimento;
- Propor metodologias, realizar estudos e pesquisas, assim como novas parcerias, objetivando a contínua melhoria na prestação de serviços oferecidos à população;
- Definir e monitorar a aplicação de indicadores de qualidade do atendimento, tendo em vista as necessidades da população;
- Elaborar mecanismos para que a população possa contribuir para a aferição da qualidade do atendimento recebido;
- Responsabilizar-se pela intermediação com o IAPEN, em questões resultantes das seguintes obrigações:

Executar, a operacionalização, o funcionamento e a administração da Central de Serviço Público da capital e no interior de acordo com o Padrão definido pela própria DIRETORIA OCA;

Disponibilizar para uso, por si ou por terceiros, de infraestrutura elétrica e de lógica, com o apoio o IAPEN, em situações específicas;

Contratar empresa para execução da reforma do imóvel cedido para funcionamento da Central de Serviço Público da capital e do interior;

Contratar projeto, execução e manutenção do Sistema de Comunicação Visual que facilite à população o uso dos serviços disponibilizados na Central de Serviço Público da capital e do interior;

Disponibilizar para uso, por si ou por terceiros, mobiliário padrão e outros considerados necessários à implantação e ao adequado funcionamento da Central de Serviço Público da capital e do interior;

Conceber, executar e manter toda a folheteria com informações atualizadas dos serviços disponibilizados na Central de Serviço Público da capital e no interior;

Conceber, executar e manter site atualizado com as informações do Programa;

Promover a formação e capacitação inicial, bem como sua manutenção;

Contratar e administrar os serviços de atendimento necessários para o bom funcionamento da Central de Serviço Público da capital e no interior;